



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Srº.  
**JOÃO SCHEFER DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

Laranjeiras do Sul, em 25 de Maio de 2018.

O Vereador que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, vem perante a presença de Vossa Excelência, para que após ouvido o Douto Plenário, em conformidade com a legislação vigente **REQUERER** o que segue:

## **REQUERIMENTO N.º 005/2018.**

**EMENTA:** Requer do Poder Executivo Municipal: informações a respeito do processo de doação do terreno no Bairro São Miguel à Mitra Diocesana e Associação Comunitária São Miguel.

Considerando a função legisladora e fiscalizadora que exercemos, e ainda, na condição de legítimos representantes da população, em conformidade com a Lei nº. 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação; Artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inciso XIII do Art. 35; Inciso XIV do Art. 65; Inciso III do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal, é que **REQUEREMOS** do Poder Executivo o acima exposto.

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

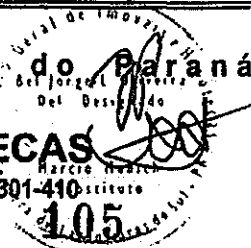
  
**ALEX SCHROEDER**  
Vereador PHS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 635-2741 - CEP 85301-410

FOLHA Nº

16256  
11845  
11682  
00354

LIVRO Nº 2-2-D-V

MATRÍCULA Nº 24.204, Prot nº 92.745 - "DESMEMBRAMENTO" - 11/agosto/2004. - IMÓVEL RURAL, "MEDINDO A ÁREA DE 20.010,00 M2" (VINTE MIL E DEZ METROS QUADRADOS), de terrenos, sem benfeitorias, "LOCALIZADOS EM PARTE DO QUINHÃO Nº 09 (NOVE), DO BLOCO Nº 04 (QUATRO), DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS", neste município e comarca. Registros nºs 4/5/6/7/8 da matrícula nº 15.816 de Lr 2-2-80 deste Ofício. Com os seguintes limites e confrontações: - Partindo do marco colocado no alinhamento predial da rua Tenente Eugênio Martins, deste marco mede 297,40 metros, confrontando com terreno de Zelindo Trento e Filhos, segue deflexão à direita, mede 69,09 metros, confrontando com o prolongamento da Avenida Alvaro Natel de Camargo, segue pela linha do perímetro mede 170,00 metros, confrontando com terrenos de sucessores de Nicolau Pech, segue deflexão à esquerda, mede 120,00 metros, confrontando com o Loteamento Vila São Miguel, segue deflexão à esquerda, mede 506,00 metros, confrontando com o Loteamento Jardim Santana e sucessores de Rangel de Souza Muller, segue pelo alinhamento predial, mede 13,30 metros, até o ponto inicial desta descrição, confrontando com a rua Tenente Eugênio Martins. Confrontações estas que foram extraídas do memorial descritivo, fornecido e elaborado pelo Engenheiro Henrique Bienen, CREA 3197-D-Pr e de inteira responsabilidade do mesmo. Cadastrada no Incra sob nº 723.045.049/263. PROPRIETÁRIOS: Sendo: ZELINDO TRENTO, CIRG 260.064-SSP/PR e CPF nº 004.518.359-72, e sua esposa TEREZINHA ALVES TRENTO, CIRG nº 6.097.434-9-SSP/PR e CPF nº 762.224.039-72, brasileiros, casados entre si, pelo regime de Separação Legal de Bens, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, 800, possuidor de 50% da área de 20.010,00 m2; "MARIELLE TRENTO", brasileira, solteira, maior, capaz, estudante, residente e domiciliada na Rua Lamenha Lins, 41, apartamento 163, Curitiba-Pr, portadora da CIRG nº 6.443.809-3-SSP/PR e CPF nº 005.366.349-81; MARCIO TRENTO, CIRG nº 1.409.571-3-SSP/PR e CPF nº 839.735.649-04 digo 839.760.359-04, e sua esposa NILCE NOVICKI TRENTO, CIRG nº 4.096.686-2-SSP/PR e CPF nº 961.735.649-04, brasileiros, casados entre si, pelo regime de separação de bens, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Vereador José Aires de Oliveira, 1.052; "MARIZA TRENTO MONTEIRO", CIRG nº 1.409.567-5-SSP/PR e CPF nº 717.706.319-68, e seu marido DOLIR ELGER MONTEIRO, CIRG nº 4.226.138-6-SSP/PR e CPF nº 587.141.119-34, brasileiros, casados entre si, pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Tiradentes nº 2.260; "MAURO TRENTO", CIRG 1.409.572-1-SSP/PR e CPF nº 839.760.279-87, e sua esposa LUCIMEIRE PERES TRENTO, CIRG nº 17.554.710-SSP/SP e CPF nº 081.694.318-40, brasileiros, casados entre si, pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciantes, residentes e domiciliados na rua Francisco Cassiano Lopes, 60, Jardim São Gabriel, São Carlos-SP. Que, Marielle Trento, Marcio Trento e sua esposa, Mauro Trento e sua esposa, Marisa Trento Monteiro e seu esposo são possuidores dos restantes 50% da área de 20.010,00 m2, divide em partes iguais de 12,5% cada, todos em comum. Dou fe.

EXCLUSIVO USO INTERNO  
AWD61260

*[Assinatura]*

R-1-24.204, Prot nº. 92.745 - "COMPRA E VENDA" - de 11 de agosto de 2004. Escritura Pública de compra e venda, lavrada nas notas desta cidade, pelo Tabelião Joel Gemes de Andrade, em 21/02/2003, as fls 011 do Lr 271. Valor R\$-49.903,50. ADQUIRENTE: "PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ sob nº 76.205.970/0001-95, entidade jurídica de direito privado digo direito publico interno, com sede nesta cidade, na Praça Rui Barbosa nº 01, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Claudir Justi, CIRG nº 1.125.925-SSP/PR e CPF nº 200.156.829-00, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, na rua Marechal Rondon, 1.706. TRANSMITENTES: ZELINDO TRENTO e sua esposa TEREZINHA ALVES TRENTO; MARIELLE TRENTO; MARCIO TRENTO e sua esposa NILCE NOVICKI TRENTO; MARIZA TRENTO

MONTEIRO e seu esposo DOLIR ELGER MONTEIRO; MAURO TRENTO e sua esposa LUCIMEIRE BERES TRENTO, todos já qualificados na matrícula nº 24.204. DE UM IMÓVEL RURAL, "MEDINDO A ÁREA DE 20.010,00 M2", de terrenos, sem benfeitorias, "LOCALIZADO EM PARTE DO QUINHÃO Nº 09 DO BLOCO Nº 04, DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA LARANJEIRAS", neste município e comarca. Com os limites e confrontações descritos na matrícula. Cadastrada no Incra sob nº 723.045.049.263. Que, o valor de R\$-49.903,50, sendo como entrada, sinal e princípio de pagamento, a importância de R\$-9.903,50, sendo R\$-4.951,75 correspondente a 50% do valor da entrada, pago ao vendedor ZELINDO TRENTO; R\$-1.237,93 correspondente a 12,5% do valor da entrada, pago a outorgante MARIELLE TRENTO; R\$-1.237,94, correspondente a 12,5% do valor da entrada, pagos aos outorgantes MARCIO TRENTO e sua esposa NILCE/NOVICKI TRENTO; R\$-1.237,94 correspondente a 12,5% do valor da entrada, pagos aos outorgantes MARIZA TRENTO MONTEIRO e seu esposo DOLIR ELGER MONTEIRO; R\$-1.237,94 correspondente a 12,5% do valor da entrada pago aos outorgantes MAURO TRENTO e sua esposa LUCIMEIRE PERES TRENTO, que se digo que confessam receber neste ato, dela outorgada compradora, em moeda corrente e legal do país, da qual plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetirem, nem exigirem em tempo algum, e o restante R\$-40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), fica VINCULADO, na escritura, como "PACTO COMISSÓRIO", nos termos do art. 1.163 do Código Civil Brasileiro, para pagamento da seguinte forma: - 10 (DEZ), parcelas no valor de R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), cada uma, COM VENCIMENTO SEMPRE NO DIA 21, de cada mês, vencendo-se a primeira no dia 21/03/2003, e assim sucessivamente, uma a cada mês, vencendo-se a última no dia 21/12/2003, para pagamento na seguinte proporção, cada parcela: - Ao Vendedor ZELINDO TRENTO, R\$-2.000,00 correspondente a 50% de cada parcela; a outorgante Marielle Trento R\$-500,00, correspondente a 12,5% de cada parcela; aos outorgantes Marcio Trento e sua esposa R\$-500,00 correspondente a 12,5% de cada parcela; aos outorgantes Mariza Trento e seu esposo R\$-500,00 correspondente a 12,5% de cada parcela; aos outorgantes Mauro Trento e sua esposa R\$-500,00, correspondente a 12,5% de cada parcela. Com as demais condições constantes da escritura, ficando uma das vias arquivada neste Ofício, em pasta própria sob nº 017. Apresentou a GR-ITBI, guia nº 331/04; Guia de recolhimento do FUNREJUS, (Isento); Transferência Municipal, guia nº 6406/2004; Custas 4.312,00 VRC. Dou fé.

EXCLUSIVO USO INTERNO  
AWD61283

Av-2-24.204, Prot nº. 92.745 - "IMÓVEL CEDENTE DA RESERVA LEGAL".  
Conforme Permite o Decreto Estadual nº 387/99, procedo a seguinte averbação no imóvel objeto da matrícula 24.204, conforme Instrumento Particular de TERMO DE RESPONSABILIDADE DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.029.848-1, assinado na cidade de Guarapuava-Pr, pelo Sr. Claydir Justi, representando o município de L. do Sul, proprietário e responsável do imóvel objeto da presente matrícula, de uma área de vegetação nativa existente neste imóvel, ficando a mesma gravada como Reserva Legal do imóvel FAZENDA LARANJEIRAS, localização: - Rua José Rodrigues Medina, neste município, Sisleg nº 103644452, com 2,3748 hectares de área total, onde também deverá ser registrado o presente Termo de Compromisso, a área de 0,4750 hectares, correspondendo a 1,34% da área total de 35,4980 hectares, do imóvel cedente da Reserva Legal, mantidas as restrições face ao regime de utilização limitada relativas a Reserva Legal em cumprimento ao que dispõe Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e o Decreto Estadual nº 387/99. O Sr. Jairo Macedo, Chefe do Escritório Regional de Guarapuava do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ declara que a área de Reserva Legal foi localizada no imóvel cedente, objeto desta matrícula, conforme mapa anexo que fica arquivado neste Ofício e do Cartório de Registro de Imóveis. O proprietário do imóvel cedente firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente Ter digo o presente Gravame sempre bom, firme e valioso, com a Anuência do proprietário do imóvel receptor. Dou fé, em 11/agosto/2004. SEM EFEITO, por já estar averbado na matrícula nº 18.977. Dou fé.

TRANSPORTADO ÀS FLS 108 DO LIVRO 2-2-D-V



Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 635-2741 - CEP 85304-410

LIVRO Nº 2-2-D-V

FOLHA Nº 108

TRANSPORTE DA MATRÍCULA Nº 24.204 DO LIVRO 2-2-DV FLS 105, pertencente ao Município de Laranjeiras do Sul.-

Av-2-24.204, Prot nº 92.745 - "CANCELAMENTO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL". - De conformidade com o Ofício nº 227/INCRA/SR(09)T, de Curitiba-Pr, em data de 15/04/2003, assinado pelo chefe de Divisão Técnica Dirceu Sasso, comunicando que: "FOI CANCELADO O CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL Nº 723.045.049.263-0", por estar o mesmo incorporado ao perímetro urbano, definido pela Lei Municipal nº 41/89 e não se destinar a atividades agropecuárias, passando para o município competência tributária sobre o referido imóvel, nos termos do Artigo 32 da Lei 5.172, de 25/10/1996 - Código Tributário Nacional. Dou fé, em 15/04/2003.

EXCLUSIVO USO INTERNO  
AWD61268

Av-3-24.204, Prot nº 92.745 - "RESERVA LEGAL" - 11/agosto/2004.-  
Precede a seguinte averbação, para constar a Reserva Legal, do imóvel objeto da matrícula nº 24.204, imóvel este proveniente da sub-divisão do imóvel localizado na rua José Rodrigues Medina, área urbana, no município de Laranjeiras do Sul, Sisleg nº 10350021, com 4,3758 hectares de área total, conforme Instrumento Particular de Termo de Responsabilidade de compromisso de Conservação de área de Reserva Legal, Sisleg nº 1.036.446-2, assinado na cidade de Guarapuava-Pr, em 08/07/2004, pelo Sr. Cláudio Justo, representante do município de Laranjeiras do Sul, proprietário do imóvel objeto da presente matrícula, e pelo Sr. Jairo Macedo, chefe do escritório Regional de Guarapuava-Pr do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ. O proprietário declara que para completar o percentual mínimo exigível da Reserva Legal deste imóvel, a área de 0,4002 hectares, correspondendo a 20% da área total de 2,0010 hectares, deste imóvel, esta localizada e averbada no imóvel cedente da matrícula nº 18.977 do L 2-1-CE fls 266 deste Ofício, localizado no quinhão nº 01 do bloco nº 13 e quinhão nº 45 do bloco 04, Fazenda Laranjeiras, neste município e comarca, Sisleg nº 10298481, com 35,4980 hectares de área total, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujo proprietário assume o compromisso de conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, Lei Estadual nº 11.054/95, e o Decreto Estadual nº 387/99 e também assina o presente Termo como anuente; O Sr. Jairo Macedo, chefe de escritório Regional de Guarapuava do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis conforme mapa anexo que fica arquivado neste Ofício do Cartório de Registro de Imóveis. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, Lei Estadual nº 11.054/95 e o Decreto Estadual nº 387/99. O proprietário do imóvel receptor firma o presente Termo por, si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com a anuência do proprietário do imóvel cedente. Dou fé.

EXCLUSIVO USO INTERNO  
AWD61269

Av-4-24.204.-Que, a matrícula 24.204 foi efetuada de conformidade com a Escritura Pública de Desmembramento, lavrada nas notas desta cidade, as fls 010 do L 271, em 21/02/2003, pelo Tabelião Joel Gomes de Andrade, bem como Anuência Prévia do IAP nº 3050, validade de 09/10/2004, protocolo nº 81728298. Dou fé, data supra

**COTA**

Emolumentos 67,00 VRC = R\$ 9,48  
Buscas 3,00 VRC = R\$ 0,42  
Selo R\$ 2,69  
[X]Recebido



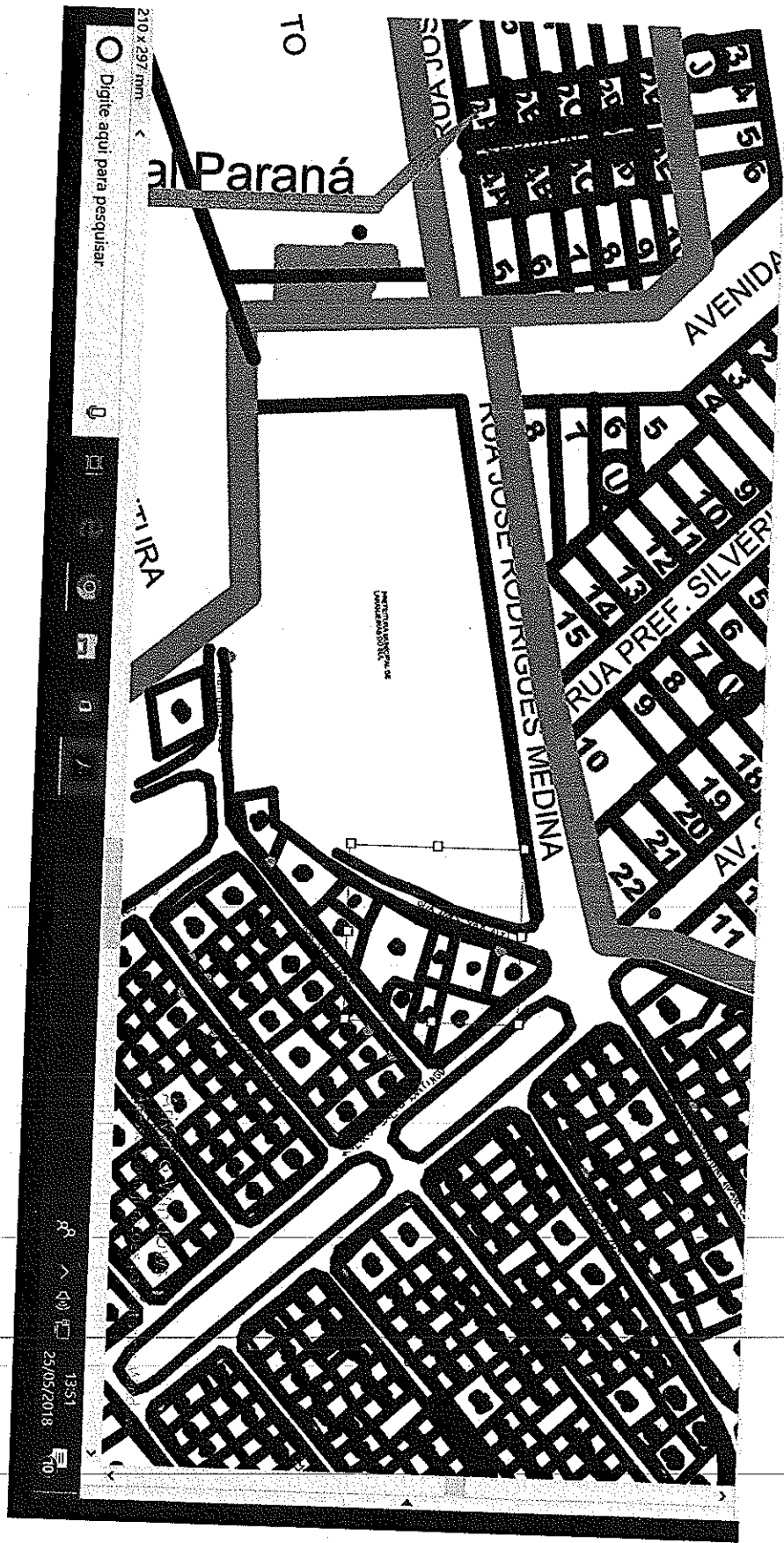
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

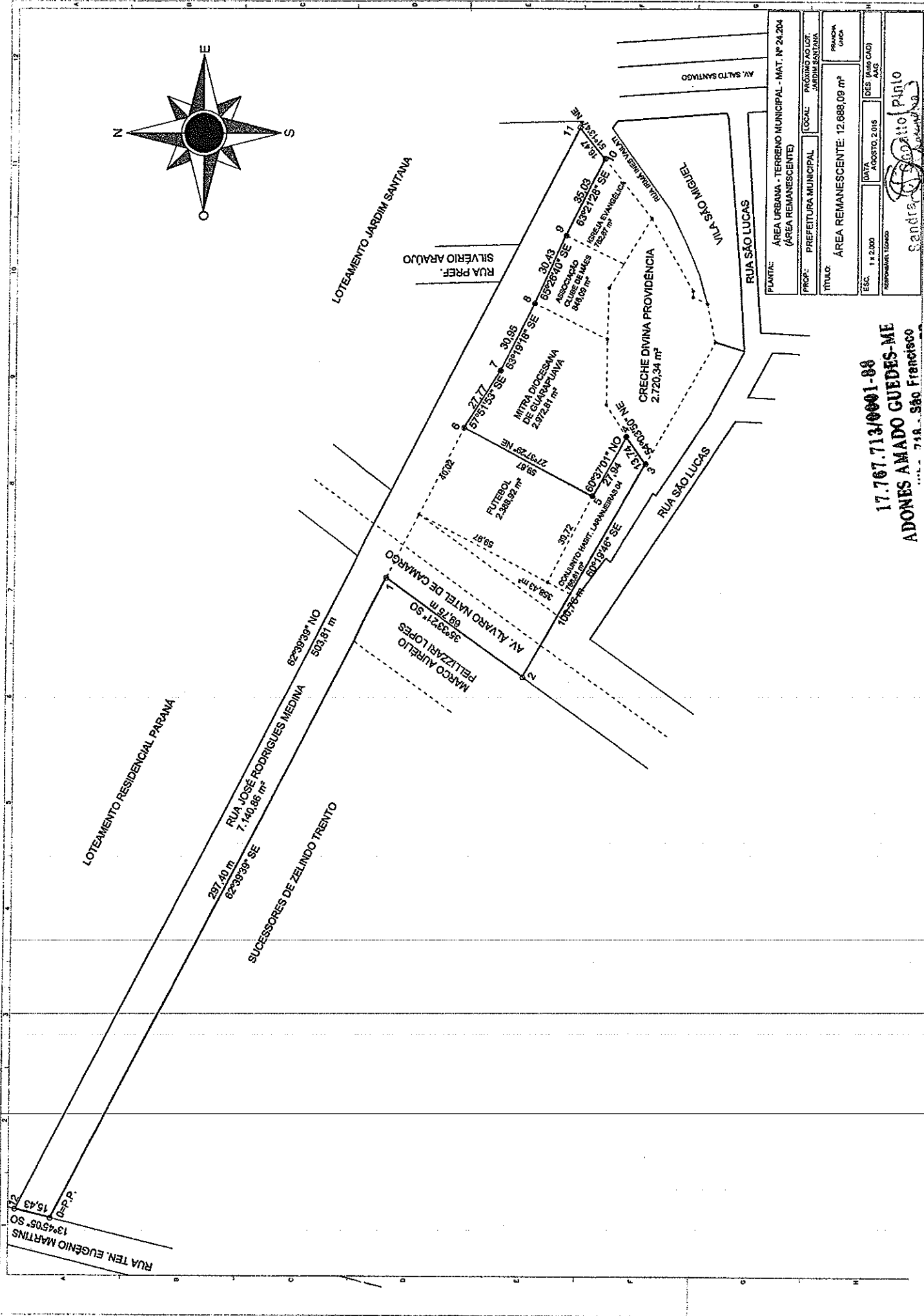
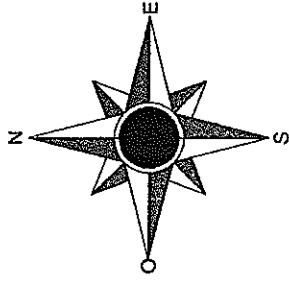
LARANJEIRA DO SUL - PARANÁ

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel e inteiro teor da Matrícula nº 24204 do Registro Geral. Compõe-se o presente documento de 2 folhas.  
Laranjeiras do Sul, 11 de outubro de 2013.

Jorge Lima de Oliveira  
RG 1.018.816







PLANTA:	ÁREA URBANA - TERRENO MUNICIPAL - MAT. Nº 24.204 (ÁREA REMANESCENTE)
PROP.:	PREFEITURA MUNICIPAL
LOCAL:	PARRÓQUIA COL. JARDIM SANTANA
ÁREA REMANESCENTE:	12.688,09 m <sup>2</sup>
ESQ.:	1 x 2.000
DATA:	AGOSTO, 2015
PROF.:	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
PROJ.:	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
PROJ.:	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA

17.767.713/0001-88  
 ADONES AMADO GUEDES-ME  
 718 - São Francisco

Sandra *[Signature]*  
 Pírio